



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2023.



ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1.º O cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almojarifado e Patrimônio, criado e incluído no anexo II, da Lei Complementar nº 014, de 27 de dezembro de 2002 através da Lei Complementar nº 095, de 22 de agosto de 2019, passa a ser de referência “**CC-2**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 06 de junho de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

